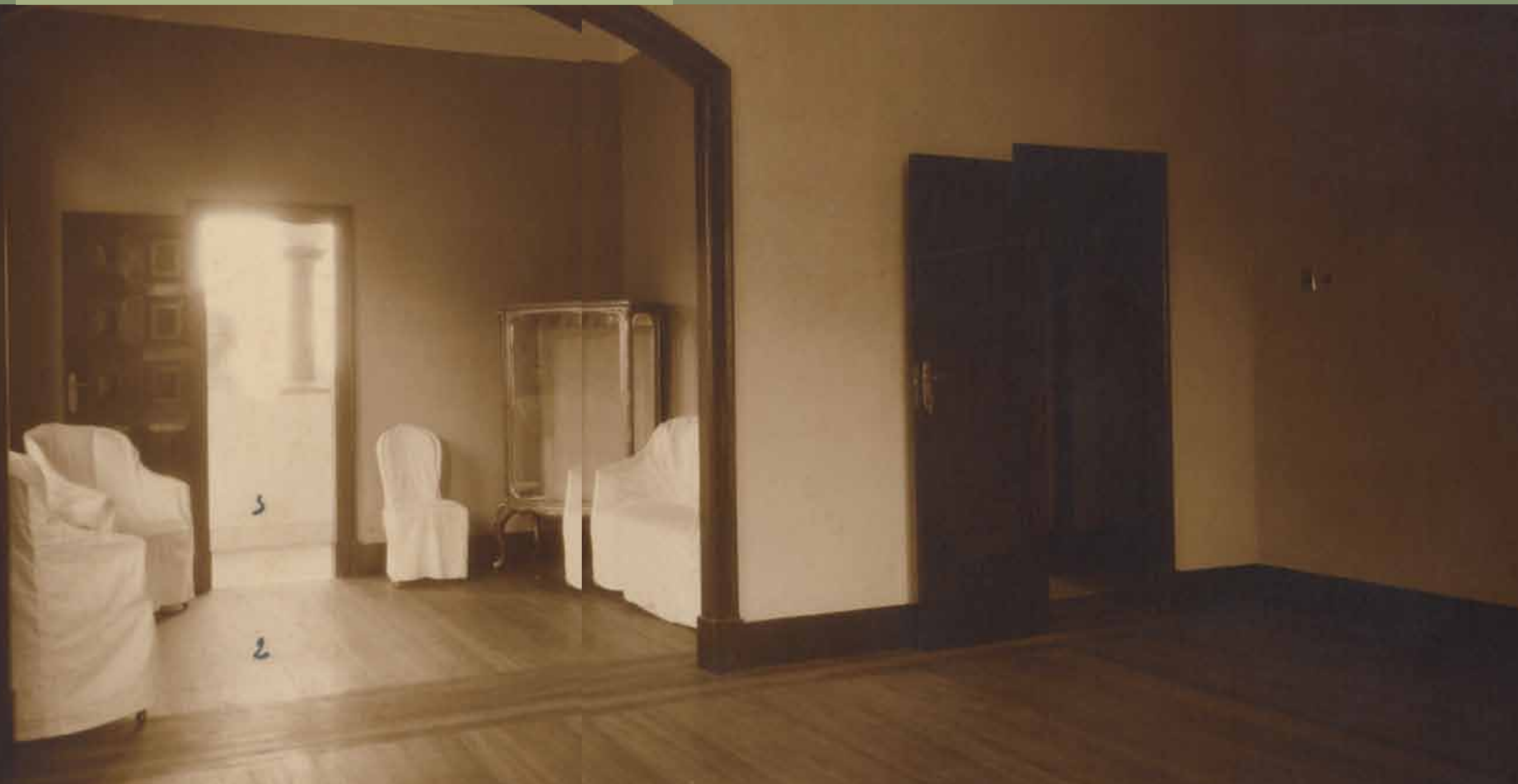


Luciana Quillet
Heymann

O indivíduo fora do lugar

Conjuntos de documentos de natureza pessoal nunca foram objeto privilegiado de investimento por parte da disciplina arquivística, o que deixa aberto um campo fértil para a investigação da singularidade desses acervos em face de outros tipos de configurações documentais.



> Produzir, em poucas páginas, uma reflexão de natureza metodológica acerca dos arquivos pessoais é tarefa complexa, que buscarei enfrentar com modéstia, pois, não sendo arquivista, não pretendo ensinar missa ao vigário. Para a empreitada, conto com o fato de ter ingressado cedo no campo da documentação, trabalhando na organização de arquivos pessoais em uma instituição reconhecida pela preservação e disponibilização de arquivos de homens públicos, o CPDOC.

Essa experiência de trabalho está na origem do meu interesse intelectual pelos arquivos, pela sua construção material e simbólica, pelos usos e representações de que são objeto, que se desdobram no interesse pelos debates metodológicos, espaços privilegiados para a reflexão sobre o estatuto dos conjuntos documentais de natureza pessoal, suas características e o papel do tratamento arquivístico na configuração das fontes de pesquisa.¹ Além disso, acredito que esses debates são o caminho mais fecundo para estabelecer o diálogo entre os ditames da arquivologia e o multifacetado campo de atuação de profissionais de distintas filiações intelectuais envolvidos com o tratamento desse tipo de acervo.

Neste artigo, pretendo discutir algumas matrizes do pensamento arquivístico e os efeitos de sua assunção no tratamento dos arquivos pessoais, e propor deslocamentos que, se não constituem respostas, podem, ao menos, ser “bons para pensar”. Meu objetivo será, em linhas gerais, trazer à tona possibilidades e limites colocados pela tradição do pensamento arquivístico aplicada aos arquivos pessoais, chamando a atenção para as distintas configurações documentais encontráveis sob essa designação e para aspectos cuja observação me parece fundamental para melhor abordá-los no contexto do tratamento documental.

Uma primeira constatação que se impõe ao debate remete à escassez de referências bibliográficas sobre o tema. Uma pesquisa sobre arquivos pessoais na literatura arquivística apontará, facilmente, para o lugar periférico desses conjuntos documentais nas reflexões teóricas da disciplina, cuja história e desenvolvimento estiveram, fundamentalmente, voltados para os documentos de natureza pública.² Uma primeira constatação remete ao fato de os “arquivos pessoais” terem sido mencionados tardiamente nos manuais dedicados aos arquivos e raras vezes terem sido objeto de investimentos mais sistemáticos.³

Origem e abordagens

A primeira menção a arquivos constituídos por indivíduos aparece em 1928, no manual do arquivista italiano Eugenio Casanova, que confere a seguinte definição aos arquivos:

[...] acumulação ordenada de documentos criados por uma instituição ou pessoa no curso de sua atividade e preservados para a consecução de seus objetivos políticos, legais e culturais, pela referida instituição ou pessoa.⁴

A matriz pública presente nos manuais remete à própria história dos arquivos, designação originalmente utilizada para os documentos produzidos e acumulados pelos órgãos da administração, cuja guarda deve atender primeiramente aos interesses desses órgãos, funcionando como prova de suas funções e atividades e como fonte de informação e, secundariamente, aos interesses de pesquisa. As reflexões que tomam os arquivos como objeto, tanto no Brasil como no exterior, trazem a marca dessa matriz, o que tem como primeira consequência o fato, diversas vezes assinalado, de os arquivos privados – designação mais ampla, que engloba os pessoais – serem definidos a partir dos

arquivos públicos. A primazia do estatuto jurídico dos documentos aparece, com destaque, como era de se esperar, nos textos legislativos que tratam do tema dos arquivos. Na medida em que as legislações nacionais refletem a preocupação do Estado em legislar sobre o patrimônio documental produzido sob sua égide e cuja custódia é de sua responsabilidade, compreende-se o lugar periférico dos arquivos privados – e mais ainda dos pessoais –, que escapam à sua tutela, nos textos de natureza legal.⁵

Para nossa reflexão, importa registrar que a primeira identificação dos arquivos, sua distinção fundamental, é dada pelo estatuto jurídico da entidade produtora dos documentos: de um lado, os órgãos públicos, produtores de arquivos públicos, e, de outro, os organismos privados (pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas), produtores de arquivos privados. A filiação dos arquivos pessoais aos arquivos privados tem por base, portanto, a natureza jurídica dos conjuntos documentais produzidos.

O que estamos chamando de “matriz pública” dos arquivos, do ponto de vista histórico e jurídico, é observável, também, no aspecto metodológico, na medida em que a disciplina propugna a adoção de conceitos e métodos elaborados a partir dos arquivos públicos, de natureza institucional, para a organização de todos os conjuntos documentais de natureza arquivística, incluindo os pessoais. Por um lado, essa transposição pode ser explicada pela mencionada falta de investimentos específicos nos conjuntos de natureza pessoal, reflexo do lugar periférico que ocupam no universo dos arquivos. Por outro, a aplicação de princípios e métodos arquivísticos tradicionais parece estar relacionada à defesa de uma “abordagem arquivística” para esses conjuntos documentais. Muitas vezes integrados a seções de “manuscritos” nas bibliotecas, os arquivos pessoais ocupam uma zona de fronteira, submetidos a abordagens metodológicas

distintas de acordo com as filiações institucionais de seus custodiadores. Nesse sentido, configuram um campo propício a debates metodológicos que, em muitos casos, fundamentam disputas com relação à competência e à legitimidade para abrigar e tratar tais acervos.

Em diversas ocasiões, e não sem razão, os arquivistas criticaram o emprego de procedimentos biblioteconômicos para o tratamento de arquivos pessoais, por desrespeitarem a natureza orgânica dos documentos e privilegiarem a descrição individual dos registros, válida para o tratamento de livros, mas imprópria para conjuntos de natureza arquivística.⁶ Criticaram também a interferência de historiadores no trabalho de organização de arquivos, por considerarem que o seu olhar estava informado por interesses de pesquisa, próprios ou presumidos, por uma lógica que os conduzia a erigir temas como princípios norteadores da classificação dos documentos em detrimento do contexto de produção e acumulação dos registros. Essa crítica também tem fundamento, sobretudo, se pensarmos que os interesses de pesquisa variam com o tempo e que as classificações que tomam por base temas considerados de “valor histórico”, além de serem condenadas à superação pela dinâmica que anima a pesquisa historiográfica, podem ser responsáveis por arranjos que desrespeitam por completo a lógica de produção e acumulação dos registros, fazendo com que se perca a conexão que os vincula à entidade produtora do arquivo, ou seja, o titular.⁷

A defesa de uma abordagem arquivística, que respeite a organicidade do conjunto documental, atenta aos sentidos conferidos pelos vínculos que unem os documentos entre si e pelos vínculos que unem os documentos às atividades das quais se originaram, não deve impedir, no entanto, que o arquivista atente para a especificidade da acumulação documental produzida por indivíduos, procurando incorporar

ao trabalho de contextualização ao qual se dedica dimensões que remetam à lógica de construção desses arquivos, diferente daquela que opera nos ambientes institucionais, sejam públicos, sejam privados. É sobre esse ponto que eu gostaria de refletir. Antes, porém, cumpre apresentar algumas balizas teóricas encontradas na bibliografia especializada.

I. Arquivos pessoais em perspectiva arquivística

Um dos mais conceituados manuais brasileiros dedicado ao tratamento de arquivos permanentes confirma o lugar secundário que ocupam os conjuntos documentais de natureza pessoal nas reflexões metodológicas da área.⁸ Seguindo a tradição, os arquivos pessoais são apresentados integrando o amplo conjunto dos arquivos privados, ainda que a natureza específica dos documentos acumulados seja assinalada:

A conceituação de arquivos pessoais está embutida na própria definição geral de arquivos privados, quando se afirma tratar-se de papéis produzidos/recebidos por entidades ou pessoas físicas de direito privado. O que se pode aqui especificar é que, sendo papéis ligados à vida, à obra e às atividades de uma pessoa, não são documentos funcionais e administrativos no sentido que possuem os de gestão de uma casa comercial ou de um sindicato laboral. São papéis ligados à vida familiar, civil, profissional e à produção política e/ou intelectual, científica, artística de estadistas, políticos, artistas, literatos, cientistas etc.⁹

Neste ponto, vale assinalar um aspecto que pode lançar alguma luz sobre as representações associadas aos arquivos pessoais no ambiente arquivístico. Em geral, as definições de arquivos pessoais pela disciplina caracterizam os titulares desses fundos

como “estadistas”, “políticos”, “cientistas” e “literatos”, vinculando a identidade do acumulador ao desempenho de uma atividade profissional. As representações associadas aos conjuntos documentais acumulados por indivíduos – entre as quais operam os juízos históricos sobre o que pode ter valor para a pesquisa e para o “patrimônio” documental da coletividade – parecem consagrar, nessa tipologia, de um lado, arquivos de titulares cuja atuação pública conferiria a seus papéis um interesse público e histórico inconteste; e, de outro, os arquivos que melhor expressariam a natureza “autoral” dos conjuntos documentais acumulados por indivíduos, cuja atividade literária (ou artística, de maneira geral) poderia ser acompanhada por meio da análise de rascunhos e versões, caros aos estudos de crítica genética. Os cientistas ocupariam, talvez, uma posição intermediária, na medida em que estão inseridos em grupos e instituições de pesquisa, ao mesmo tempo que desenvolvem atividades que conferem a seus papéis, também, uma dimensão autoral. Seja como for, a caracterização dos arquivos pessoais ressalta a dimensão “profissional” da vida de seus titulares, ou seja, as atividades que desempenharam na cena pública.

Ainda que no manual de Heloisa Bellotto haja menção à distinção entre os papéis produzidos e recebidos por um indivíduo e por uma organização, o pertencimento à categoria dos arquivos privados parece prevalecer em relação às especificidades do produtor do acervo, sendo equiparados os processos de acumulação de documentos por entidades e por indivíduos: “O fluxo e a organicidade são inerentes ao funcionamento e às atividades da instituição ou à vida pessoal e profissional do titular do arquivo”.¹⁰

A ideia da constituição de um conjunto orgânico de documentos, produto e reflexo das atividades da entidade produtora do acervo, tão cara à compreensão e à valorização dos arquivos públicos, parece adaptar-se

perfeitamente aos arquivos privados institucionais, mas não nos parece suficiente para explicar o fluxo dos documentos que atravessam a vida de um indivíduo e muito menos as motivações e critérios que operam na seleção e guarda dos registros. Se o exercício de funções e o desempenho de atividades no domínio profissional podem, de alguma forma, ser aproximados do desempenho de atividades por um órgão ou entidade, ainda assim os critérios e as estratégias de guarda dos documentos podem ser bastante distintos.

Em determinada passagem, Bellotto parece limitar os termos da comparação aos documentos oriundos da atividade profissional do titular de arquivo, mas não avança na questão:

[...] o fato de se afirmar que o material se origina do “desempenho de funções específicas” implica não serem os seus elementos (documentos) totalmente estranhos uns aos outros: relacionam-se na sequência do tempo (processo cumulativo), completam-se lateral e transversalmente (inter-relações estruturais) e possibilitam flagrar, no momento em que se queira, o funcionamento da entidade ou a atuação profissional de um indivíduo.¹¹

Predomina, na obra, a perspectiva generalizante de que os documentos que integram os arquivos pessoais se originam de funções ou atividades exercidas pelo titular, devendo o seu tratamento, portanto, ser orientado pela identificação dessas funções e atividades.¹² A filiação a um campo disciplinar específico e o investimento no estabelecimento de princípios e procedimentos gerais de tratamento documental parecem prevalecer em relação às especificidades: “Pode-se mesmo falar em universalidade do arranjo dos acervos de terceira idade, sejam os gerados por órgãos governamentais, por entidades privadas ou por pessoas”.¹³

Arquivos pessoais em foco: a preeminência dos “homens públicos”

Postura semelhante é assumida por Camargo e Goulart, cuja obra, diferentemente da anterior, é dedicada especificamente aos arquivos pessoais, razão pela qual já merece ser referida como um marco na literatura arquivística brasileira sobre o tratamento desse tipo de arquivo. Apesar de reconhecerem a distinção entre arquivos institucionais, cujos documentos podem ser identificados com base nas atividades, funções e repartições do organismo produtor, e arquivos pessoais, na medida em que “as fronteiras que demarcam as diferentes áreas de ação de um mesmo indivíduo são tênues e imprecisas”, as autoras advogam que esses últimos devem ser submetidos aos princípios da ciência arquivística, única forma de garantir que sejam abordados como arquivo, e não como coleção de documentos, como muitas vezes teria ocorrido.¹⁴

Para as autoras, que têm como um de seus méritos chamar a atenção, exatamente, para a necessidade de se tratar o arquivo pessoal como conjunto indissociável, cujo sentido repousa na articulação entre as suas várias parcelas, a assunção dessa premissa implica a adoção do método funcional, ou seja, implica o tratamento pautado pela identificação das atividades imediatamente responsáveis pelos documentos que integram esses arquivos. Ainda que reconheçam as dificuldades que envolvem o procedimento, que admitam uma “zona de penumbra” nos arquivos pessoais, referente à presença de documentos que não têm força probatória nem decorrem de transações – qualidades que caracterizam os típicos documentos de arquivo –, reivindicam-no como fundamental para evitar o que denominam de “artifícios classificatórios” baseados em formatos, suportes, assuntos etc., característicos de uma abordagem “antiarquivística”.¹⁵



Não nos parece simples, porém, a tarefa de identificar os contextos em que são criados e utilizados *todos* os documentos passíveis de integrar os arquivos pessoais, já que tais conjuntos documentais se caracterizam por comportarem uma variedade sem limites de tipos de documentos, incluindo os que remetem à vida pessoal, à intimidade, mas também às idiossincrasias e ao cotidiano dos titulares. Isso significa que o conjunto que resulta da acumulação documental realizada por um indivíduo pode conter tanto documentos “identificáveis” do ponto de vista das atividades que os originaram como outros, de mais difícil localização no tempo e no espaço, cujos conteúdos mesmo são imprecisos, escapando a uma abordagem de tipo funcional.¹⁶

Ainda que a obra de Camargo e Goulart tenha um valor geral incontestado, importa destacar que ela foi concebida no contexto e como resultado da organização do arquivo privado do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, sendo importante registrar que a identificação funcional dos documentos é absolutamente facilitada quando se está lidando com arquivos pessoais de titulares que desempenharam cargos públicos, sobretudo nos altos escalões do governo, situação em que um *staff* encarregado de receber, catalogar e ordenar a documentação garante os meios para a eficiente aplicação do método funcional quando do tratamento do arquivo em sua fase permanente.¹⁷

A produção e a acumulação de documentos do cidadão investido na função pública adquirem, assim, caráter de rotina, aproximando-se mais da sistemática das instituições do que da dinâmica dos gestos pessoais de arquivamento. O mesmo se aplica a titulares que, sistematicamente, acumularam registros relativos à sua atividade profissional, àqueles que produziram um arquivo de sua produção acadêmica, científica ou literária, de sua inserção institucional, construindo seu acervo pessoal com os registros das ações desempenhadas no exercício de funções.

Vale a pena sublinhar que o fato de haver uma zona de indeterminação quanto à natureza – pública ou privada – dos arquivos pessoais de titulares de cargos públicos anima um debate específico sobre esse tipo de fundo, que tem interesse por apontar para enquadramentos legais e institucionais que atingem esses arquivos, iluminando, ainda, dimensões da sua construção como “memória nacional”. A especificidade da constituição desses acervos, por um lado, e do debate que encerram do ponto de vista legal, por outro, explica também o interesse da disciplina arquivística com relação a esses conjuntos documentais.

Está em jogo, no tocante a esses arquivos, seu valor como prova documental relativa aos processos de tomada de decisão no âmbito da administração pública – o que explica seu recolhimento às instituições arquivísticas públicas em alguns países –, bem como seu interesse como fonte de pesquisa histórica.¹⁸

O único manual de procedimentos técnicos especificamente voltado para arquivos pessoais existente no Brasil antes da publicação, em 2007, da obra de Camargo e Goulart foi elaborado com base na experiência do CPDOC, criado em 1973 com o objetivo de preservar, organizar e tornar acessíveis arquivos pessoais de homens públicos com atuação destacada na história recente do país, de modo a alimentar novas análises sobre esse período. Em 1980, a primeira edição dos procedimentos foi publicada, seguida de reedições em 1986, 1994 e 1998.¹⁹

A obra foi pioneira na sistematização de normas para a organização de arquivos pessoais com base em princípios da arquivologia: preconizava o tratamento do arquivo como conjunto orgânico – e não o tratamento individualizado dos documentos –, o respeito ao princípio de proveniência e a atenção à *ordem original* dos documentos no arquivo, “ou seja, a forma como estavam dispostos ao serem doados, na medida

em que esta pode elucidar questões relativas aos interesses, prioridades e sentidos conferidos pelo titular ao seu acervo”.²⁰

Como se pode notar, os arquivos de homens públicos foram, e continuam sendo, no Brasil, pontos de partida de investimentos metodológicos voltados para o tratamento dos arquivos pessoais, ainda que existam hoje várias instituições que, seguindo distintas linhas de acervo, se dediquem à guarda, ao tratamento e à reflexão metodológica sobre conjuntos documentais de natureza pessoal.²¹

Ainda que preceitos arquivísticos fundamentais tenham sido sempre respeitados, essa metodologia vem sendo criticada, nos últimos anos, por não se basear, exclusivamente, no método funcional e, assim, sugerir a adoção de critérios de arranjo não consagrados pela disciplina como, por exemplo, o temático (por assunto) e o tipológico (por tipo de documento). Segundo seus críticos, essa metodologia seria pautada mais por interesses de pesquisa do que pela atenção aos princípios teóricos da arquivologia, quando preconizam que o sentido primeiro do documento só pode ser restituído – sendo essa a tarefa do arquivista – por meio da recuperação da razão pela qual ele foi produzido. Em outras palavras, da função que lhe deu origem.

Como o acervo do CPDOC reúne arquivos de homens públicos, cujos documentos retratam, por via de regra, a atuação dos titulares à frente de funções e cargos por eles ocupados, a maioria das séries dos arquivos depositados no Centro tem caráter funcional, ainda que os dossiês sejam, em muitos casos, estabelecidos por critério temático.²² Na prática, portanto, o método funcional prevalece, ainda que os desafios colocados pela documentação não tenham sido inteiramente resolvidos por essa diretriz e que, no cotidiano de trabalho, soluções pouco canônicas tenham sido adotadas e equívocos tenham sido cometidos no afã de

agilizar a organização e disponibilizar novos fundos à consulta pública.

Importa reter que os arquivos de homens públicos revelam de forma aguda a diversidade de situações em que o indivíduo produz e acumula documentos. Enquanto ocupantes de cargos de natureza política, acumulam documentos que se relacionam ao exercício dessa atividade, que a expressam e comprovam. Mas o indivíduo acumula também, e concomitantemente, documentos que se referem exclusivamente à sua vida privada, ou, ainda, documentos que não são identificáveis de maneira imediata, cuja presença no arquivo não é facilmente interpretável. Esse tipo de arquivo, pela diversidade de registros que agrega, torna mais visível a distinção entre os documentos que refletem e atestam uma atividade e aqueles que permanecem em uma zona de indeterminação e que apenas uma investigação sobre usos e sentidos dados pelo titular a seus papéis poderá iluminar.

II. Para além da pragmática da função: o arquivo entre usos e representações

As especificidades dos conjuntos documentais de natureza pessoal – que dizem respeito à tipologia de documentos que abarcam, à informalidade que caracteriza o arquivamento e às razões para a acumulação, distantes muitas vezes da motivação probatória – levam-me a sugerir alguns deslocamentos e ênfases, em relação aos cânones tradicionais da arquivologia, que, como anunciado de início, têm como principal objetivo partilhar inquietações e convidar ao debate.

Em primeiro lugar, gostaria de chamar a atenção para o interesse em investir tanto no contexto de produção dos documentos – dimensão tradicionalmente enfatizada pela abordagem arquivística – como no de sua



O diplomata, ministro de Estado, geógrafo e historiador José Maria da Silva Paranhos Junior, barão do Rio Branco (Rio de Janeiro, RJ, 1845 – Rio de Janeiro, RJ, 1912) em seu gabinete de trabalho na Villa-Molito, Auteil, Paris. Fotografia de autor não identificado. Arquivo Mapoteca do Itamaraty, RJ. In: RICUPERO, Rubens; ARAÚJO, João Hermes Pereira de (Org.). *José Maria da Silva Paranhos, barão do Rio Branco – uma biografia fotográfica*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1995.

acumulação, uma vez que os arquivos pessoais resultam de um processo cuja lógica e motivação distam bastante daquelas que operam nos ambientes institucionais. Se, no caso desses últimos, a contextualização implica, fundamentalmente, procurar “entender o motivo da produção do documento, identificando a vontade criadora”, estando definida, *a priori*, a finalidade do arquivamento – “provar atividades realizadas”²³ –, no caso dos arquivos pessoais, parece-nos que a contextualização dependerá, em grande medida, de se procurar entender o motivo da guarda do documento, identificando a intenção acumuladora.

A centralidade do processo de acumulação para a compreensão dos arquivos pessoais não escapou a

Fraiz e Costa, quando sublinham que a definição de arquivos como “documentos acumulados” (formulada por teóricos como Hilary Jenkinson e Antonia Heredia Herrera) é mais adequada quando se fala em arquivos pessoais do que a expressão “documentos produzidos e recebidos”, utilizada em muitos manuais.²⁴ A ideia de acumulação, ao introduzir a noção de *intencionalidade*, seria mais conveniente para pensar os arquivos pessoais, submetidos não às injunções dos procedimentos administrativos, mas aos desígnios do indivíduo.

No entanto, mesmo esse texto, que assinala a importância de se investigarem as “formas de acumulação do arquivo” antes de iniciar a organização,

acaba investindo apenas na perspectiva funcional, ou seja, na busca de correlações entre registros e desempenho de atividades. Assim, o arranjo conferido pelo arquivista deveria ser pensado com base em uma “lógica de divisão interna, estruturada e hierarquizada, que mostre para o usuário um espelho no qual a imagem seja a mais fiel possível do objeto que, no caso, é a trajetória do indivíduo refletida através dos documentos de seu arquivo pessoal”.²⁵

A resistência da arquivologia em se debruçar sobre a dimensão intencional da produção dos arquivos pessoais pode ser associada ao fato de a dinâmica de constituição desses conjuntos colocar em xeque preceitos básicos da disciplina. O mais diretamente afetado parece ser o atributo da “naturalidade” dos documentos de arquivo – “diz respeito à maneira como os documentos se acumulam no curso das transações de acordo com as necessidades da matéria em pauta”.²⁶ Essa característica parece acomodar-se mal à acumulação operada pelos indivíduos, marcada mais pelo arbítrio e por distintas temporalidades do que pelo fluxo natural de documentos produzidos e recebidos. O atributo da “intencionalidade”, dentro dos cânones disciplinares, é bom lembrar, remete antes à constituição de *coleções* (artificiais, inorgânicas) do que ao processo de produção/acumulação característico dos arquivos, o que explicaria, em certo sentido, também, a dificuldade em incorporar essa dimensão à reflexão arquivística.

A menção a alguns casos concretos, apresentados em trabalhos de diferentes recortes analíticos, pode ajudar a reforçar o caráter peculiar da acumulação nos arquivos pessoais, bem como a sua centralidade na configuração de determinados acervos. A análise do arquivo pessoal do escritor Robbe-Grillet, desenvolvida por Lambert,²⁷ pode-nos ajudar a pensar em outras conexões, além daquelas que ligam registros documentais e trajetória. A construção desse arquivo

pelo titular é reveladora do investimento na produção de uma imagem de si, uma imagem que deveria estar à altura de um artista, um “criador”, identidade que, no discurso de Robbe-Grillet (“todo criador deve ser megalômano”, teria afirmado), remete ao atributo da imodéstia e da excepcionalidade, cuja assunção teria produzido efeitos na constituição do arquivo:

Portador de uma consciência aguda de sua posteridade como de seu estatuto de “grande escritor” [...], Robbe-Grillet compreendeu que lhe era necessário estar no seu arquivo como Deus na criação: a menor criatura, no caso, aqui, o menor objeto, quer se tratasse de um rascunho, de uma carta, de uma passagem de trem ou de uma declaração de imposto, atestaria a sua existência.²⁸

O destino projetado pelo titular para o seu arquivo, um arquivo no qual ele pretendeu estar “como Deus na criação”, é tão revelador de suas representações de si como de sua relação com os registros – acumulados (e doados) para atestar a sua trajetória excepcional. Entender essa relação pode dotar de sentido o fato de se encontrar no acervo uma série de documentos que não refletem, necessariamente, atividades desenvolvidas, mas apontam para a ideia de que todo registro carregaria a marca da distinção, como se tudo fosse “contaminado” pela genialidade do titular. Nesse caso, estaríamos diante de uma acumulação documental marcada pela projeção de um devir histórico para uma obra tida como grandiosa e em relação à qual qualquer detalhe ou objeto seria dotado de significado, e não por uma acumulação motivada pela guarda de registros que pudessem atestar atividades ou experiências vividas.

Vale lembrar, aqui, uma das primeiras reflexões que tomaram o arquivo pessoal como objeto de análise, debruçando-se sobre o processo pessoal de

arquivamento. Trata-se do artigo *Evidence of me...*, no qual a arquivista australiana Sue McKemmish aproximou o gesto de guardar documentos pessoais de “um tipo de testemunho” que alguns indivíduos se veriam compelidos a prestar em relação a suas vidas, tanto no sentido de preservar a memória de experiências vividas como no de constituir sua identidade pessoal por meio do arquivamento.²⁹ O texto estabelece conexões interessantes com outros campos de conhecimento que discutem o papel das “narrativas de si” na constituição do *self*, aproximando a produção de arquivos pessoais dessa discussão. McKemmish sugere que diários íntimos e cartas pessoais fornecem um tipo de “evidência de si” e propõe que diferentes gêneros documentais presentes em arquivos pessoais fornecem diferentes tipos de “prova” em relação aos seus titulares. Assim, por exemplo, as cartas forneceriam informações sobre os missivistas, mas, sobretudo, constituiriam “prova” das relações existentes entre eles, desenhando o contexto no qual as informações contidas nos documentos deveriam ser interpretadas.

Se, por um lado, é sugestivo pensar o arquivamento como uma forma de “narrativa de si”, por outro, nem todo gesto de arquivamento pode ser associado a uma motivação memorial. Refletir sobre motivações e modelos de arquivamento adotados pelos indivíduos pode levar-nos a uma crítica ao próprio texto de McKemmish no que diz respeito à associação entre o gesto de arquivar e o desejo individual de memorizar a própria vida. Buscar essa motivação em todos os documentos guardados pelo indivíduo equivaleria a dotar de um significado único (e muitas vezes conferido *ex post*) o resultado de diferentes gestos operados em diferentes momentos e com diferentes motivações. Não são apenas diferentes temporalidades que se expressam nos arquivos pessoais, marcando distintas formas de relação dos titulares com seus papéis ao longo do tempo: dimensões diversas dos próprios titulares

podem ser perscrutadas na constituição dos arquivos pessoais quando analisados em uma perspectiva histórica.³⁰

Um arquivo-projeto

O arquivo do antropólogo e político Darcy Ribeiro, de cuja organização participei durante mais de dois anos e sobre o qual me debrucei em minha tese de doutorado, pode trazer alguma luz a essa discussão. Vou me ater a apenas um aspecto, pela sua relação com o tema aqui discutido. No arquivo de Darcy, a documentação que corresponde ao exercício dos diversos cargos públicos ocupados pelo titular, bem como aquela que corresponde às suas atividades literárias e acadêmicas, facilmente identificáveis, contrasta com documentos que não se enquadram ao exercício de uma atividade, ao registro de uma transação, que se relacionam mais a projeções do que a ações, mais a interesses difusos do que a motivações localizáveis com o auxílio de sua biografia.

Para uma parcela da documentação, de acumulação mais tardia, o que se observa é um padrão distante daquele associado ao acúmulo progressivo e “natural” de registros que remetem às experiências de vida e ao desempenho de atividades, bem como ao gesto intencional de guardar documentos que sirvam como evidências de um passado pessoal. Por meio de entrevistas realizadas à época com suas secretárias, documentos desconectados, fragmentários, guardados em pastas que pareciam ter sido esquecidas, raquíticas em relação a outros conjuntos documentais, e “opacos” ao olhar que buscasse vê-los como registros da biografia do titular, ganharam novo sentido. Segundo uma de suas colaboradoras:

[...] era um arquivo feito, “Olha, abre uma pasta para isso, para esse projeto”, e aquele projeto nunca saiu daquela folhinha, então



O jornalista, professor, escritor e orador Belarmino Maria Austregésilo Augusto de Ataíde (Caruaru, PE, 1898 – Rio de Janeiro, RJ, 1993) em seu gabinete como presidente da Academia Brasileira de Letras. Fotografia de autor não identificado, Rio de Janeiro, RJ, 1959. In: LACERDA, Rodrigo. 110 anos da Academia Brasileira de Letras. Rio de Janeiro: ABL, 2007.



O advogado, escritor e historiador Antônio Augusto de Lima Junior (Leopoldina, MG, 1889 – Belo Horizonte, MG, 1970) em entrevista concedida na sua residência em Belo Horizonte. Fotografia de Eugênio Silva. In: *O Cruzeiro*, 15 de março de 1958 (recorte). Arquivo Luís Augusto de Lima, Nova Lima, MG.

ficou lá. Ou: “Abre uma pasta para fulano”, e a relação não deu frutos... Certamente isso aconteceu. Porque ele era ocasional, ou seja, era um arquivo feito antes, não depois, não é? [...] E era para uso dele.³¹

O usuário do arquivo era o próprio titular, e algumas identificações encontradas quando da abertura das caixas que guardavam o papelório à espera de tratamento espelhavam usos projetados por Darcy Ribeiro para aqueles registros. O desejo de intervir, que aparece como um traço marcante da sua personalidade nos seus relatos sobre si, nos depoimentos daqueles que lhe foram próximos e até nas análises acadêmicas que o tomaram como objeto, parece ter sido alimentado pelas experiências bem-sucedidas que acumulou na sua volta ao cenário político, nos anos 1980, reforçando a sua crença na capacidade de realizar.

Essa autoimagem, por sua vez, parece ter alimentado seu arquivo com prospectos, projetos, registros de ideias e experiências que lhe pareciam interessantes ou sugestivos e que, por isso, eram avaliados como dignos de serem guardados para o futuro, para inspirarem realizações vindouras. Sobretudo nos últimos anos, quando a urgência na realização das suas “utopias” aumenta – com a perspectiva da doença e da morte –, o arquivo parece ganhar importância como instrumento de trabalho capaz de municiar Darcy para novos empreendimentos. Seu arquivo tinha, portanto, uma dimensão prospectiva, estando mais próximo, nesse particular, de uma agenda aberta do que de um arquivo.

A etnografia do processo de constituição desse conjunto documental revelou, assim, um uso distinto daquele classicamente associado à guarda de papéis por um

indivíduo: nem registro do vivido, nem prova de ação, os papéis acumulados por Darcy – ou, ao menos, uma parcela deles – se afastam da representação tradicional do “arquivo-memória”, parecendo estar mais próximos do que poderíamos designar como “arquivo-projeto”. Os contextos de produção dos registros não são identificáveis, de modo geral, mas o contexto de acumulação, recuperável por meio de entrevistas, dotou de significado a presença de muitos documentos no arquivo.

Parece pertinente sugerir, portanto, para o tratamento dos arquivos pessoais, a inclusão de uma terceira categoria de nexos a ser perseguida pelo profissional de arquivo, além donexo que une os documentos que compõem o arquivo entre si e do nexo que une os documentos às atividades que os originaram: o nexo que une o titular ao conjunto de documentos que constituem os “seus” papéis. Não se trata de descurar das relações que conectam atividades desempenhadas e registros documentais, mas de atentar também para a relação que cada titular manteve com documentos manuseados e guardados, para os usos que cada um deu aos registros e para os atributos que lhes foram conferidos, capazes de explicar configurações, ordens, desordens, marcas etc., eloquentes para o profissional interessado em “entender” o arquivo para poder melhor organizá-lo.

Se, como advertem Camargo e Goulart, dirigindo-se àqueles que tratam cada documento e cada parcela do arquivo como entidades autônomas, “o arquivo é sempre maior do que a somatória das partes que o integram, o que significa que cada uma delas carrega consigo a cunha da entidade produtora como um todo”,³² importa investigar de que maneira a entidade produtora se expressa em cada arquivo e em cada parcela que o constitui, bem como indagar o que o processo de acumulação documental – e não apenas os documentos – pode nos dizer sobre cada titular.

III. Considerações finais

No caso dos arquivos públicos e privados institucionais, os documentos são criados e reunidos de acordo com as funções desempenhadas pelo organismo produtor, sendo possível prever, aproximadamente, o que resulta, em termos de documentação, da atuação de um órgão ligado a determinada atividade. No caso dos arquivos pessoais, porém, dependerá do titular do arquivo – e, talvez, de terceiros que atuem na acumulação dos registros – o perfil dos documentos que o integram.

Se assumirmos que o que distingue os conjuntos documentais de natureza arquivística é a relação específica que une entidade produtora e arquivo, podemos sugerir que a distinção mais consequente, aquela que mais respeitaria a natureza dos conjuntos documentais constituídos, deveria levar em consideração não o estatuto jurídico dos registros, mas a lógica de produção do arquivo. Por essa perspectiva, seríamos levados a distinguir, de um lado, arquivos institucionais, fossem eles públicos ou privados e, de outro, arquivos pessoais. Com esse deslocamento, não estamos propondo ignorar a natureza jurídica dos documentos e suas implicações legais, nem desconsiderando a diversidade de categorias reunidas sob a designação genérica de arquivos institucionais – que, de imediato, sugere tipificações que fazem ressaltar especificidades. A ideia é apenas chamar a atenção para o fato de que a assunção de outra taxonomia lança luz sobre uma dimensão distinta ou, inversamente, a atenção a determinada dimensão ou característica produz distintas classificações, podendo sugerir novos caminhos de reflexão.

Uma análise da bibliografia sobre arquivos pessoais sugere, de modo geral, que os arquivistas estiveram sempre mais preocupados com o caráter orgânico dos conjuntos que atestam o desempenho de atividades do que com o gesto, intencional e

subjetivo, que redundam na guarda de registros por um indivíduo. É compreensível que seja assim, se levarmos em consideração a história e os preceitos da disciplina, bem como a eventual submissão dos arquivos pessoais a critérios biblioteconômicos de classificação, mas essa ênfase não é anódina, ela terá consequências na abordagem dos arquivos, na definição dos quadros de classificação e na elaboração dos instrumentos de consulta.

A assunção de uma equivalência entre trajetória e arquivo tem consequências na configuração da fonte histórica, seja porque produz uma “narrativa” – expressa nos inventários que dão acesso aos documentos – que reforça a ilusão de uma acumulação contínua e “natural”, paralela e concomitante ao exercício de atividades, encobrindo seleções, lacunas, reordenamentos e reutilizações dos registros; seja porque os documentos que escapem a essa lógica, por impedirem uma contextualização baseada no quadro de atividades desempenhadas pelo titular, ficarão “sem lugar” e serão obscurecidos na descrição do conjunto documental.

A eleição de um princípio único de classificação, pautado estritamente pela atividade que deu origem aos documentos, ao buscar conferir sistematicidade e neutralidade ao tratamento documental, acaba por “engessar” o processo de organização, podendo produzir artificialismos e exclusões. Esse tipo de metodologia, ainda que tenha o mérito de apontar para a necessária contextualização dos documentos, só se mostra inteiramente eficiente para determinado tipo de arquivo – aquele cuja lógica de produção o aproxima de um arquivo institucional, por refletir de maneira inequívoca o exercício de uma ou mais atividades, vale dizer, quando cargos ou funções se sobrepõem ao indivíduo. Nesse caso, os documentos não apenas têm “marcas” que remetem aos contextos em que foram produzidos, como apresentam uma sistematicidade estranha à grande maioria dos arquivos pessoais.

Esses conjuntos documentais ainda carecem de investimentos que avancem na categorização dos documentos que os constituem, que invistam na especificidade da lógica de acumulação de cada acervo e que busquem novas estratégias para a sua compreensão e abordagem.³³ Entre os procedimentos que, hoje, me parecem mais importantes, encontram-se o levantamento da história de cada fundo, o contato com as pessoas envolvidas na acumulação, ordenamento e guarda dos papéis – antes e depois da morte do titular –, bem como o investimento nas intenções, projeções e expectativas depositadas no arquivo por esse último, tanto no momento em que seleciona documentos para serem guardados como depois, ao vislumbrar a possibilidade de atribuir a seu acúmulo documental um valor histórico ou patrimonial. Além do tradicional estudo da biografia do titular e da pesquisa sobre a trajetória do arquivo, em geral limitada ao registro dos deslocamentos e condições de depósito da documentação até a sua chegada à instituição de guarda, uma pesquisa aprofundada sobre a constituição e os investimentos dos quais o arquivo foi objeto pode ser fundamental à tarefa de contextualização dos documentos.

Entender os conjuntos documentais de natureza pessoal como produtos de investimentos sociais mais do que como produtos “naturais” da trajetória dos indivíduos, como depositórios de valores e representações, e não, simplesmente, como registros de atividades, pode ajudar-nos a desvendar significados e avançar na tarefa de refletir sobre os procedimentos mais adequados ao seu tratamento. Investimentos pessoais, imagem pública e personalidade se objetivam nos arquivos pessoais e nos usos dados a eles pelos titulares ou por seus herdeiros, fornecendo chaves para sua compreensão que vão além das tradicionais associações entre *trajetória* e *documentos*.

Nem sempre a acumulação documental é reflexo de uma atividade passada; ela pode ser função de uma

ação projetada para o futuro. Apenas pesquisas em profundidade, que tomem cada conjunto documental como objeto de análise, poderão desvendar usos e sentidos associados a cada arquivo pessoal.

Notas |

1. Em trabalhos anteriores, analisei o impacto dos procedimentos técnicos de organização de arquivos na produção das fontes documentais de natureza pessoal. Cf. HEYMANN, Luciana. Indivíduo, memória e resíduo histórico: uma reflexão sobre arquivos pessoais e o caso Filinto Müller. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 19, p. 41-66, 1997; HEYMANN, Luciana. *De arquivo pessoal a patrimônio nacional: reflexões sobre a construção social do “legado” de Darcy Ribeiro*. Tese (Doutorado em Sociologia), Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. A interferência configuradora do trabalho arquivístico vem sendo discutida, há alguns anos, por uma parcela da comunidade arquivística internacional. A esse respeito, ver BROTHMAN, Brien. Orders of value: probing the theoretical terms of Archival Practice. *Archivaria*, n. 32, p. 78-100, summer 1991; COOK, Terry. Archival science and post-modernism: new formulations for old concepts. *Archival Science*, v. 1, n. 1, p. 3-24, 2001; COOK, Terry; SCHWARTZ, Joan M. Archives, records, and power: the making of modern memory. *Archival Science*, v. 2, n. 1-2, p. 1-19, 2002. ANHEIM, Étienne; PONCET, Olivier. Fabrique des archives, fabrique de l’histoire. *Revue de Synthèse*, 5e. série, t. 125, p. 1-14, 2004; entre outros.

2. A ausência de literatura arquivística sobre os arquivos pessoais foi comentada pela historiadora especialista em arquivos Ana Maria Camargo: “Os autores clássicos da área arquivística dedicaram-se especialmente aos documentos acumulados por instituições, encarando os pessoais, quando muito, como complementares”. Cf. CAMARGO, Ana Maria de Almeida; GOULART, Silvana. *Tempo e circunstância: a abordagem contextual dos arquivos pessoais*. Procedimentos metodológicos adotados na organização dos documentos de Fernando Henrique Cardoso. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2007. p. 37.

3. O primeiro desses manuais, o famoso “manual dos holandeses” S. Muller, J. A. Feith e R. Fruin, publicado em 1898, não menciona os arquivos produzidos por indivíduos, tampouco contemplados no manual do inglês Hilary Jenkinson, basilar da teoria arquivística, publicado em 1922. SCHELLEMBERG, Theodore R. *Arquivos modernos: princípios e técnicas*. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008. p. 36.

4. SCHELLEMBERG. *Arquivos modernos*, p. 37.

5. A diretora do Arquivo Nacional da França, Martine de Boisdeffre, em seminário realizado em outubro de 2006, sublinhou a prevalência da dimensão pública na definição de arquivos presente na legislação francesa: “O artigo L 211-4 do Código do Patrimônio precisa que os arquivos públicos são os documentos que procedem da atividade do Estado, das coletividades territoriais, dos estabelecimentos e das empresas públicas, os outros ‘produtores’ de arquivos públicos sendo mais secundários. Ao final do artigo L 211-5, os arquivos privados são todo o resto. Trata-se, logo, de uma definição por exclusão, se é que isso é possível”. Cf. ASSOCIATION DES ARCHIVISTES FRANÇAIS (AAF). *Actes du colloque Action, Mémoire, Histoire: les archives des hommes politiques contemporains*. Paris: Editions Gallimard; AAF, 2007. p. 17. Essa questão é comentada por Heloisa Bellotto: “Afirmar-se que são documentos privados todos os que não são públicos parece demasiado simplista. Contudo, é assim, por exclusão, que a própria área jurídica distingue os bens públicos, afirmando serem estes os pertencentes à União, aos estados ou aos municípios, e os outros, particulares”. Cf. BELLOTTO, Heloisa Liberali. *Arquivos permanentes: tratamento documental*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. p. 249-250.

6. A necessidade de delimitar com clareza o “pertencimento” dos arquivos pessoais à categoria dos arquivos foi enfatizada por um arquivista espanhol: “Um arquivo pessoal é simplesmente um *fundo*. Podemos utilizar esse termo ainda que não estejamos nos referindo agora a códices, mas a manuscritos modernos. Esse fato exige levar em consideração primeiramente o conjunto e, em segundo lugar, as peças concretas [...]. Minha insistência tem motivos. Em muitas ocasiões a *coleção* silenciou, para não utilizar um termo mais forte, os *fundos*. Existem muitos exemplos, irritantes na maioria das vezes, de falta de sentido histórico dos bibliotecários”. Cf. MARTÍN ABAD, Julián. Los archivos personales en la biblioteca. In: SEMINARIO DE ARCHIVOS PERSONALES, Madrid, 26 a 28 de mayo de 2004. Madrid: Biblioteca Nacional, 2006. p. 11.

7. HEYMANN. Indivíduo, memória e resíduo histórico.

8. A obra é dividida em três partes – Temas introdutórios, Temas centrais e Temas complementares. O capítulo dedicado aos arquivos pessoais abre a terceira parte. Essa “localização” atesta o peso relativo desse tipo de arquivo em uma obra que tem como objetivo “facilitar informações aos alunos dos cursos de arquivos para os quais é escassa a literatura nacional sobre arranjo e descrição em arquivos permanentes”. BELLOTTO. *Arquivos permanentes*, p. 14.

9. BELLOTTO. *Arquivos permanentes*, p. 256.

10. BELLOTTO. *Arquivos permanentes*, p. 257.

11. BELLOTTO. *Arquivos permanentes*, p. 253-254.

12. É importante notar, no entanto, que o interesse crescente pelos arquivos pessoais, tributário do trabalho de estudiosos que exploraram as fontes pessoais como espaços de articulação e de negociação entre o privado e o público, o pessoal e o social, contribuiu não apenas para disseminar a sua utilização, mas também para valorizar arquivos produzidos por *personagens* anônimos. Cf. ARTIÈRES, Philippe. Présentation: Espaces d’archives. *Sociétés & Représentations*, n. 19, p. 5-11, avril 2005; ARTIÈRES, Philippe; KALIFA, Dominique. L’historien et les archives personnelles: pas à pas. *Sociétés & Représentations*, n. 13, p. 7-15, avril 2002. Constituídos, em geral, de registros relativos a pequenas rotinas, condições de trabalho, consumo, relações pessoais e práticas narrativas – umas tantas dimensões que, em muitos casos, também estão presentes nos arquivos de *personagens* notórios, mas que nesses últimos ocupam, em geral, um espaço residual –, esses arquivos colocam em xeque, de forma aguda, a primazia da dimensão “profissional” na análise da documentação.

13. BELLOTTO. *Arquivos permanentes*, p. 141.

14. CAMARGO; GOULART. *Tempo e circunstância*, p. 23.

15. CAMARGO; GOULART. *Tempo e circunstância*, p. 37.

16. Em um artigo interessante, que discute o arquivo pessoal de Alzira Vargas do Amaral Peixoto, intitulado “A guardiã da verdade”, ainda no prelo, Letícia Nedel comenta a diversidade de registros que compõem o fundo: “O arquivo de dona Alzira não foge à regra, e tudo o que ele contém prima pela ausência de metadados. Sobram fotos sem legenda, multiplicam-se as notas tomadas nos mais surpreendentes suportes, o reaproveitamento de cartas, cartões de visita e outros papéis para finalidades distintas das originais, os nomes e números escritos à solta, sem que pareça possível identificar o contexto gerador da ação de registro. Ele concentra, dessa forma, o rastro documental de um cotidiano que faz a angústia do documentalista, a paixão dos historiadores e a tensa ou feliz interação entre ambos nos serviços de referência”. NEDEL, Letícia. A guardiã da verdade. [no prelo], 2009. 31 p.

17. No caso de presidentes da República e, sobretudo, após a Lei n. 8.394, de 1991, que declarou de interesse público e social os acervos documentais privados de presidentes da República e criou a Secretaria (hoje Departamento) de Documentação Histórica, a documentação,

desde a sua produção e recebimento pelo Gabinete do Presidente, é submetida a uma série de procedimentos que assegura os metadados necessários à correta contextualização dos documentos. Prova disso é a decisão da equipe responsável pela organização do arquivo, no Instituto Fernando Henrique Cardoso (iFHC), de dar tratamento individualizado aos documentos, tomada com o objetivo de aproveitar o trabalho realizado pelo sistema de informações da Presidência da República – as conjunturas para as quais os documentos haviam sido criados foram registradas em um sistema de informações. CAMARGO; GOULART. *Tempo e circunstância*, p. 35.

18. Prova da atualidade do interesse pelos arquivos de homens públicos foi a realização, em outubro de 2006, do colóquio *Action, mémoire et histoire: les archives des hommes politiques contemporains*, organizado pela Associação dos Arquivistas Franceses, com apoio do Arquivo Nacional da França. As questões levantadas no evento apontaram para a dificuldade de classificar esses conjuntos, situados a meio caminho entre o político e o não político, entre o público e o privado. No caso francês, essas distinções – sobretudo entre o que é público e o que é privado – têm consequências importantes em termos de regime de coleta e de comunicação, na medida em que a parcela da documentação acumulada por um indivíduo no exercício de um cargo público – no caso do presidente da República, do primeiro-ministro e dos membros do governo – é considerada pública, devendo ser recolhida ao Arquivo Nacional, enquanto o restante da sua documentação é considerado arquivo privado. Segundo a diretora do Arquivo Nacional da França, o desmembramento dos fundos dos *hommes politiques* deve ocorrer mediante uma análise que distinga “documentos de função” de “papéis pessoais”. Essa diretriz, no entanto, foi objeto de diversas críticas por parte de participantes do colóquio. Cf. ASSOCIATION DES ARCHIVISTES FRANÇAIS. *Actes du colloque Action, Mémoire, Histoire*. A legislação brasileira prevê a figura do “arquivo privado de interesse público e social”, uma classificação que regula, em certa medida, a custódia de determinados acervos – entre os quais os arquivos de presidentes da República –, mas a classificação de um fundo como de interesse público não altera o seu regime legal – ele continua sendo privado. Simplesmente, os arquivos identificados como de interesse público não podem ser alienados nem transferidos para o exterior, havendo preferência do poder público para sua aquisição.

19. CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL. *Metodologia de organização de arquivos pessoais: a experiência do CPDOC*. 4. ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998.

20. CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL. *Metodologia de organização de arquivos pessoais*, p. 13.

21. Apenas para citar alguns exemplos importantes, lembremos do Arquivo-Museu de Literatura Brasileira da Casa de Rui Barbosa e do Instituto de Estudos Brasileiros da USP, para arquivos de literatos; da Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz e do Museu de Astronomia e Ciências Afins, para arquivos de cientistas.

22. Séries: maiores subdivisões internas dos fundos, estabelecidas no momento da definição do quadro de arranjo. Dossês: subdivisões das séries, consideradas as menores unidades de arquivamento. Cf. DICIONÁRIO BRASILEIRO DE TERMINOLOGIA ARQUIVÍSTICA. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional (Brasil), 2005. Apenas dois arquivos do CPDOC foram organizados com base no critério tipológico (Juracy Magalhães e Clemente Mariani), expressando uma tendência rapidamente abandonada.

23. LOPEZ, André Porto Ancona. Arquivos pessoais e as fronteiras da arquivologia. *Gragoatá*, n. 15, p. 69-82, p. 73, 2º sem. 2003.

24. FRAIZ, Priscila; COSTA, Célia. *Como organizar arquivos pessoais*. Projeto Como Fazer. Associação dos Arquivistas de São Paulo, 2001. (Mimeo.). 40p.

25. FRAIZ; COSTA. *Como organizar arquivos pessoais*, p. 18.

26. DURANTI, Luciana. Registros documentais contemporâneos como provas de ação. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13 – CPDOC 20 anos, p.49-64, janeiro-junho 1994. p. 51.

27. LAMBERT, Emanuelle. Alain Robbe-Grillet et ses archives. *Sociétés et Représentations*, CREDESS, n. 19, p. 197-210, avril 2005.

28. LAMBERT. Alain Robbe-Grillet et ses archives, p. 199.

29. MCKEMMISH, Sue. Evidence of me... *Archives and Manuscripts*, Camberra, v. 24, n. 1, p. 28-45, 1996.

30. Uma resposta ao texto de McKemmish foi formulada por Verne Harris, a partir de uma leitura inspirada no desconstrutivismo de Jacques Derrida. Entre os pontos levantados, merece menção a crítica à “função” testemunhal associada ao arquivamento pessoal, que levaria a autora a privilegiar a intenção de manter “provas” em relação a outras dinâmicas presentes na acumulação de documentos pelos indivíduos. Cf. HARRIS, Verne. On the back of a tiger: deconstructive possibilities in “Evidence of me...”. *Archives and Manuscripts*, Camberra, v. 29, n. 1, p. 8-21, 2001.

31. Entrevista com Gisele Jacon de Araújo Moreira, gravada em 29 de abril de 2008.

32. CAMARGO; GOULART. *Tempo e circunstância*, p. 48.

33. Merece menção, pela oportunidade da iniciativa e pelo resultado obtido, o glossário de documentos apresentado no livro de Camargo e Goulart (*Tempo e circunstância*), ferramenta importante no tratamento arquivístico, por auxiliar na tarefa de reconhecimento dos atos e funções expressos pelos documentos, dando consistência às categorias utilizadas na descrição documental.

Luciana Quillet Heymann é doutora em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), pesquisadora responsável pelo Programa de História Oral do CPDOC/FGV e professora do Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais do CPDOC/FGV.